



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso II, e 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso V, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 520, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
(e-DOLM 18.12.2020 – N. 1378, ANO VIII).

APROVA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Art. 1.º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e do art. 158, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2017, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 18.12.2020 – Edição n. 1378, Ano VIII.